



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N º 743

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 15/88 - Classe XIII - Pedido de Recontagem de Votos - formulada pela Comissão Executiva do Partido Liberal - PL - 7a. Zona Eleitoral - Corumbá.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, em não conhecer do recurso. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezenove dias do mês de dezembro de 1988.


Des. Higa Nabukatsu

Presidente


Dr. João Carlos Brandes Garcia

Relator


Dr. Alcides dos Santos
Regional Eleitoral

Procurador